



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

### **Edital Interno - Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES para o ano de **2024/2**.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas internas para a seleção de candidatos às bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, em conformidade com o EDITAL No 6/2024 da CAPES.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE tem por objetivo complementar e aumentar as possibilidades de formação ofertadas no Brasil, expandindo a colaboração com cientistas do exterior, além de aumentar a visibilidade da produção científica do país e fortalecer os programas de pós-graduação brasileiros, por meio da oferta de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

**1.2.** Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

**1.3.** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal da CAPES) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

**1.4.** O(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e cumprir os termos do EDITAL No 6/2024 da CAPES.



**1.5.** Após obter aprovação no processo seletivo interno, o(a) candidato(a) deverá cumprir os trâmites para a inscrição no sistema da CAPES, bem como providenciar a documentação obrigatória, que ficarão à cargo e expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

## **2. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**2.1.** O Programa de Pós-Graduação em Odontologia fará jus a 01 (uma) bolsa.

**2.2.** Havendo bolsas ociosas em outros Programas da UFVJM, estas poderão ser remanejadas;

**2.3.** A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

**2.4.** Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CAPES poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

**2.5.** Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) candidato(a), tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a CAPES poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorrer.

**2.6.** Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a CAPES e serão submetidos à avaliação da CAPES.

**2.7.** A realização e aprovação no processo seletivo não será garantia para a implementação da bolsa, que dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

## **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO ÂMBITO DA UFVJM**

**3.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades



no exterior.

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital.

VII- comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme modelo e calendário definido pela CAPES no EDITAL No 6/2024.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

4.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ppgodonto@ufvjm.edu.br](mailto:ppgodonto@ufvjm.edu.br)

4.2. O prazo para inscrição será de **15 a 20/04/2024**.

4.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **20/04/2023**.

4.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição PDSE 2024/2.

4.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.6. O PPGOdonto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação



e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PPGOdonto, e o resultado será encaminhado à PRPPG no dia **25/04/2024**;

5.2. A Comissão julgadora será o Colegiado do PPGOdonto;

5.3. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, em um único arquivo em PDF:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Comprovante do nível de proficiência na língua estrangeira por meio de atestados assinados pelo orientador e pelo co-orientador no exterior, ou, alternativamente; Teste de Proficiência, conforme modelos disponibilizados pela CAPES nos anexos do EDITAL No 6/2024;

VI - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.4. No processo seletivo, serão considerados os seguintes aspectos: I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua



exequibilidade dentro do cronograma previsto; e IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.5. O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

5.6. Será garantido o direito à interposição de recurso ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo interno, de acordo com as regras previstas e detalhadas neste edital.

5.7. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias/eliminatórias, como disposto a seguir:

### **Primeira Etapa – Avaliação de Proposta de Pesquisa**

Esta etapa será classificatória/eliminatória e contará o valor de 40 pontos no cômputo final das notas. O candidato deverá apresentar, em formato digital, proposta de trabalho a ser desenvolvida em instituição do exterior contendo justificativa (10 pontos), relevância (10 pontos), objetivos (10 pontos) metodologia com descrição detalhada da instituição de destino e instalações (10 pontos). A proposta deverá ser escrita em uma (01) lauda.

### **Segunda Etapa – Avaliação da Produção Científica dos candidatos**

Esta etapa será classificatória/eliminatória e contará o valor de 60 (sessenta) pontos no cômputo final das notas. O candidato deverá apresentar, em formato digital, cópia resumida do currículo lattes, evidenciando a produção de artigos científicos. Para essa etapa, será realizada a soma do número de artigos publicados multiplicada pelo somatório de fatores de impactos (JCR) dos artigos publicados.

5.8. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado na página e nas redes sociais do PPGOdonto, no dia **22/04/2024**.

5.9. O(a) candidato(a) poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

5.10. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser enviados de acordo com os



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



modelos previstos na página da PRPPG, enviados ao endereço [ppgodonto@ufvjm.edu.br](mailto:ppgodonto@ufvjm.edu.br)

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da CAPES. Bolsas concedidas no âmbito de convênios e acordos com outras instituições, de programas estratégicos, ou com recursos oriundos dos Fundos Setoriais poderão ter disposições diferentes.

6.2. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

6.3. Casos omissos ou excepcionais relacionados à seleção no âmbito da UFVJM serão analisados pela PRPPG.

Diamantina, 11 de abril de 2024.

*Prof. Dra. Patricia Furtado Gonçalves*  
*Coordenadora do PPGOdonto UFVJM*